



**LEI Nº 4.798, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984 - D.O. 07.12.84.**

Autor: Deputado Roberto Cruz

**Declara de utilidade pública o Instituto Cultural Brasileiro, de Nova Xavantina.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cultural Brasileiro, com sede e foro na cidade de Nova Xavantina.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de 07 de dezembro de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***